



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei nº 410

"Autoriza a abertura de crédito especial com finalidades específica de concluir obras de saneamento básico."

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, por seus vereadores, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder executivo Municipal autorizado a aplicar recursos de crédito especial, até o montante de Cr\$ 737.768.000,00 (setecentos e trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros) valor em 17/05/93 que será corrigido pelo IGPM, para saneamento básico no povoado de São Barnabé.

Art.2º- Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cr\$ 737.768.000,00 (setecentos e trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros valor em 17/05/93 que será corrigido pelo IGPM, até como a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, bem como aproveitar excessos de arrecadações.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 23 de Setembro de 1993